



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1048 | Itapevi, 10 de junho de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Pedro Godoy | Exlibris | PM

+ OPORTUNIDADES + QUALIFICAÇÃO

Prefeitura abre inscrições para 1000 vagas
do Programa Bolsa Trabalho

ITAPEVI ABRE INSCRIÇÕES PARA MIL VAGAS DO BOLSA TRABALHO

Foto: Pedro Godoy | Editais/PMI



Programa tem como objetivo gerar renda, ocupação, qualificação e empregabilidade

Em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, a Prefeitura de Itapevi está com inscrições abertas, até o dia 17 de junho, para 1 mil vagas para o programa Bolsa Trabalho voltada à população desempregada.

A iniciativa oferece bolsas de auxílio no valor de R\$535 por mês aos beneficiários que realizarem atividades de trabalho em órgãos públicos municipais e estaduais. A carga horária será de 4 horas diárias, cinco dias por semana, e o benefício poderá ser pago por cinco meses consecutivos. Além disso, os participantes realizarão um curso de qualificação profissional e receberão apoio a empregabilidade no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Itapevi.

Os inscritos poderão escolher seis opções de cursos profissionalizantes virtuais da Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo), com duração de 80 horas: Auxiliar de Controle de Produção e Estoques; Gestão Administrativa; Gestão de Pessoas; Organização de Eventos; Rotinas

e Serviços Administrativos e Secretariado e Recepção.

O Bolsa Trabalho tem como objetivo gerar renda, ocupação, qualificação e empregabilidade para a população mais vulnerável.

Quem pode se inscrever?

Serão aceitas inscrições de moradores de Itapevi, desempregados, maiores de 18 anos e com renda familiar de até R\$550 por pessoa. Quem estiver neste perfil pode se inscrever gratuitamente no portal do Bolsa do Povo (www.bolsadopovo.sp.gov.br), sendo necessário informar RG, CPF, Carteira de Trabalho e comprovante de endereço. A seleção e a convocação serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Governo do Estado de São Paulo.

A distribuição de vagas na cidade considera a população, índice de vulnerabilidade social e projetos de desenvolvimento local. Já os cidadãos inscritos são selecionados conforme parâmetros do questionário

socioeconômico, com priorizações de mulheres arrimo de família, maiores encargos familiares, tempo de desemprego e maior idade.

Em 2021, o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego passou a integrar o programa Bolsa do Povo denominado Bolsa-Trabalho, que concentra a gestão dos benefícios, ações e projetos, com ou sem transferência de renda, instituídos para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social no estado de SP.

Mais informações podem ser obtidas pela Central de Atendimento Bolsa do Povo 0800 7979 800 ou pelo WhatsApp (11) 98714-2645.



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI**Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari****Outros atos oficiais****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 3469/2021 PARA A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÁ REALIZADA ÀS 15H00 DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022, NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SITUADA NA ROD. ENG. RENE BENEDITO SILVA, 830.

Autorizado por: Marcel Tenório da Costa

Presidente

JARI ITAPEVI

PAUTA DE JULGAMENTO DE 13/06/2022 – JARI ITAPEVI

PROCESSO	RECORRENTE
008380/2022	LUIZA HELENA PEREIRA RIBEIRO
008381/2022	LUIZA HELENA PEREIRA RIBEIRO
008463/2022	DONIZETE APARECIDO DA SILVA FILHO
008908/2022	PAULO SERGIO RIBEIRO
008909/2022	PAULO SERGIO RIBEIRO
008913/2022	REINALDO DE OLIVEIRA
009075/2022	FERNANDA SABRINA BORBA DO NASCIMENTO
009114/2022	ALBERTINA GOMES MUSSO SILVESTRE
009115/2022	CRISTIANE FERREIRA DA CERQUEIRA
009247/2022	MARINA MARCHIORO
009248/2022	JULIANE ALVES ARAUJO FERREIRA
009250/2022	JOSAFÁ ANDRÉ DA SILVA
009251/2022	LENILDA EUGENIA SOUZA DA CUNHA
009505/2022	BRUNO CREM VENTURI
009752/2022	EDMO NUNES DOS SANTOS
009753/2022	JEFERSON PAULO DA SILVA
009754/2022	JEFERSON PAULO DA SILVA
009755/2022	JEFERSON PAULO DA SILVA
009756/2022	JEFERSON PAULO DA SILVA
009757/2022	JEFERSON PAULO DA SILVA

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**Conselhos Municipais****Conselho Municipal do Idoso – CMI****Ata de Reunião Ordinária**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 8:30 hs em primeira chamada, sem quórum, e às 8:40 hs já com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL no CCI – Centro de Convivência do Idoso de Itapevi, na Avenida Cezário de Abreu 915 – Bairro dos Abreus os membros do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi, convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via WhatsApp, de forma segura e seguindo os protocolos sanitários. Presentes as (os) conselheiros REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, a conselheira titular Célia Regina Costa da entidade O Bom Samaritano; a conselheira titular Wanda Maria Rocha Alves da entidade Associação Beneficente Maria de Magdala; e o conselheiro titular e Secretário do conselho Luiz Carlos Delgado de Aguiar da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi; Os Conselheiros REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: conselheira titular Fernanda Aparecida Soares Machado da Secr. Desenvolvimento Social e Cidadania; a conselheira titular Presidente Sueli Rodrigues do Nascimento Tierno da Secretaria de Saúde e sua suplente Leda Maria da Silva Rocha; conselheira Sílvia Aparecida de Andrade da Secretaria de Cultura e Juventude justificou ausência por motivo de férias no trabalho; demais conselheiros não justificaram ausência; A presidente Sueli agradece a presença e enaltece a participação dos conselheiros nesta gestão que se finda, e que devemos estar com a sensação de dever cumprido, pois fizemos o trabalho com lisura e determinação, cobrando respeito nas filas para idosos nas agências bancárias, no estacionamento gratuito para idosos, na acessibilidade total, no uso do transporte coletivo, e outras demandas que sempre reivindicamos. Também foi proposto a criação da Casa dos Conselhos, a criação da Casa Dia para permanência do Idoso enquanto seu familiar precisa ir para o trabalho, de uma ILPI municipal para abrigar idosos em vulnerabilidade total, e de um pronto socorro geriátrico com estrutura total para idosos, a criação de outros CCI em bairros mais afastados que impossibilita a vinda ao centro para participarem de atividades excelentes como as que acontecem aqui e favorecem muito a todos. Solicita que o secretário Luiz Carlos faça o expediente que informa que no dia 06 de junho, segunda-feira próxima, finda o prazo de inscrição das entidades para eleição do Novo Conselho da Pessoa Idosa de Itapevi, que foi publicada no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2022 na edição 1038. Devemos ter a comissão de eleição com conselheiros sendo definidos Fernanda, Célia e Vanda para participarem tendo como apoio os conselheiros Sueli e Luiz Carlos. Também é informado que no dia 15 de junho às 9:00 hs será a eleição dessas entidades que se inscreveram e se qualificaram para concorrer a vaga. A coordenadora



responsável pelo CCI sra. Janaina deixou a coordenação e agora teremos a nova coordenadora Sheila que estará junto conosco nas ações neste equipamento público. Ainda no dia 15 teremos a comemoração do Dia Mundial de Conscientização contra a Pessoa Idosa, tendo neste dia aqui no CCI as 9:00 hs apresentação Banda da Guarda Municipal, as 9:30 hs abertura solene do evento com a Dra. Elaine Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, as 10 hs palestra com Dra. Cristiane da OAB Itapevi, as 10:40 apresentação coreografia com idosos do CCI, as 11 hs palestra do Conselho Municipal do Idoso, as 11:30 hs apresentação carimbó com idosos do CCI e as 11:45 hs o encerramento das atividades. Todos são convidados para prestigiarem o evento. A presidente agradece a presença das colaboradoras do CREAS que estão sempre participando das reuniões e somando proposituras para melhorar a vida dos idosos na sociedade. Nada mais havendo a tratar, as 09:40 hs, eu LUIZ CARLOS DELGADO DE AGUIAR, presidente desta reunião e secretário assino a presente ata atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIA 15 DE JUNHO DE 2022 PARA ACOMPANHAR A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM DO NOVO CONSELHO. E NO DIA 07 DE JULHO PRÓXIMO FARIAMOS UMA REUNIÃO DE TRANSIÇÃO ENTRE O CONSELHO ANTIGO E O NOVO CONSELHO, que iniciará seus trabalhos no dia oficialmente no dia 04 de agosto próximo futuro. Esta ata será enviada para todos os conselheiros para ser aprovada, e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Sueli Rodrigues do Nascimento Tierno

Presidente

Luiz Carlos Delgado de Aguiar

Secretário do Conselho

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 006/2022

Aos sete dias do mês de junho de 2022, às 8h30, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SDS, para reunião ordinária. Dando início à reunião o Sra. Roberta Cardoso, Presidente deste Conselho, realizou os cumprimentos de praxe, em seguida passou a palavra para a Sra. Elaine Freitas

- Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, que cumprimentou os presentes e conforme havia apresentado na última reunião sobre a implantação de serviço de acolhimento noturno para a População em Situação de Rua –PSR, deu continuidade, informando que em decorrência aos fortes períodos de frio, a mesma se reuniu com a Secretaria de Suprimentos, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Justiça,

considerando que não tínhamos previsão orçamentária para implementação do serviço, porém identificaram a necessidade e foi possível firmar a parceria com a Organização Social - Kolping Cristo Rei de Itapevi para efetivação do Serviço de Acolhimento voltado à Pessoa em Situação de Rua - PSR, que trabalhou nos anos de 2020 e 2021 com o acolhimento provisório à PSR, desenvolvendo um trabalho extremamente qualitativa, demonstrando capacidade técnica, preenchendo todos os requisitos legais, como não havia tempo hábil de fazer um chamamento público, foi elaborada a nota técnica pela Assistente Social Letícia Dionísio e enviada para Secretaria de Justiça que com base na Lei 13.019/2014, orientou pela previsão legal de ser feito com a dispensa de chamamento público, validando o Termo de Colaboração 2022 com a OSC Kolping Cristo Rei, prevendo prestação de serviço socioassistencial de alta complexidade, acolhimento voltado até 30 PSR, conforme os termos das diretrizes da tipificação dos serviços sociassistenciais, conforme plano de trabalho, analisado junto a toda documentação por todos conselheiros presentes. A secretária também informou que a locação do espaço e contas de consumo são de contrapartida municipal. O custo mensal deste serviço é de R\$98.731,63. Foi possível os conselheiros tirarem suas dúvidas, assim como os técnicos presentes. A Secretária também explanou sobre Itapevi ter sido contemplado com Recurso para Benefício Eventual no valor de R\$65.697,52 de acordo com a Deliberação CONSEAS Nº26 de 24/05/22, Itapevi também foi contemplado para recurso de Baixas Temperaturas 2022, no valor de R\$70.000,00 e Aprimoramento da Gestão do Cadastro Único de R\$115.004,00, os conselheiros deliberaram favoráveis a utilização desses recursos e autorizaram com a abertura do PMAS para inserção dos dados dos recursos recepcionados a gestão municipal. Dando continuidade a Presidente apresentou a Reprogramação de saldos FEAS – 2021, em que apresentou a planilha descritiva com alocação de recursos, por conta da divergências de valores da Proteção especial de Média Complexidade, onde ocorreu a diminuição, assim ficando: Proteção Social Básica – R\$52.644,44, Proteção Social Especial de Média Complexidade – R\$82.713,04 e Proteção Especial de Alta Complexidade – R\$24.749,60, Totalizando – R\$160.107,08, toda documentação da reprogramação foi analisada e aprovada pelos conselheiros. Posteriormente a fala foi direcionada a Comissão de Credenciamento e Chamamento Público, que avaliaram a documentação da OSC Recanto da Cruz Grande - Casa Lar de solicitação de inscrição no CMAS, também foi dada a fala para Comissão de Monitoramento e Avaliação, ambas identificaram que o Serviço de Acolhimento na modalidade Casa Lar está apto para ofertar as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, por opinaram favoráveis ao registro do Recanto da Cruz Grande – Casa Lar. Em seguida a fala foi direcionada para Sra. Letícia Dionísio que apresentou a necessidade de prorrogação do atual mandato por 60 dias, para que possam realizar o processo eleitoral da Gestão 2022/2024. Os conselheiros se colocaram favoráveis à prorrogação do mandato, em seguida foi composta a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, por Letícia Maria Martins Dionísio, Luiz Carlos Delgado de

Aguiar e Gislaíne Constantino. Foi proposto pelo colegiado que as próximas reuniões aconteçam de forma itinerante, em que ficou combinado da próxima do dia 28 do corrente período ser realizada no Instituto Cacau Show. Participaram desta reunião Sra. Roberta de Cássia do Amaral Cardoso – Presidente do CMAS, Sr. Luiz Carlos Delgado de Aguiar – Vice-presidente CMAS, Letícia M. Martins Dionísio – Secretária Executiva – CMAS, Ana Cristina Pereira da Conceição Antônio – Associação Paula Elizabete, Rosângela Amorim Belli Franci – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Gislaíne Constantino – Instituto Cacau Show e Maria Roberta Novaes dos Santos – Associação Recanto da Cruz Grande. Os convidados, técnicos do SUAS, Vera Lucia dos Santos – SDS, Maria Helena Biscuola – CREAS, Jacqueline Medeiros Cavalcante – CREAS e Elaine Rodrigues Bueno de Freitas – Secretária de Desenvolvimento Social. Eu Letícia Maria Martins Dionísio, secretária executiva, redigi a presente ata.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação de 60 dias o mandato da Gestão (2121/2022) do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, a Lei Municipal nº2093/2011 e com as disposições do Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2022, de modo presencialmente, no uso da competência, e:

Considerando o Decreto Nº 10.659, de 25 de março de 2021, que instituiu o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia Covid – 19;

Considerando a revogação do Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia do Covid-19, através do Decreto Nº 11.077 de 22 de maio de 2022, que estabeleceu o fim do estado de emergência em saúde pública, com base no cenário epidemiológico mais controlado, com menos casos de contágio, e no avanço da campanha de vacinação no país, em que já foram imunizados um número significativo de pessoas com as duas doses da vacina;

Considerando o controle da Pandemia do Covid-19, a retomada de atividades deste Conselho, após longo período com restrições e consequente o aumento significativo do volume de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o mandato de seus Conselheiros e de sua Mesa Diretora da Gestão (2021-2022) do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi, até que o novo colegiado seja eleito e tome posse para nova gestão.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapevi, 08 de junho de 2022.

Roberta de Cássia do Amaral Cardoso Presidente CMAS
Itapevi

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi – CMAS, para compor a gestão 2022/2024 e aprova Regimento Interno Eleitoral.

Dispõe sobre O Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação federal aplicada à espécie e pela Lei Municipal nº2093, de 20 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº38, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para compor a gestão 2022/2024;

Considerando o Decreto Nº 10.659, de 25 de março de 2021, que instituiu o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia Covid – 19;

Considerando a revogação do Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia do Covid-19, através do Decreto Nº 11.077 de 22 de maio de 2022, que estabeleceu o fim do estado de emergência em saúde pública, com base no cenário epidemiológico mais controlado, com menos casos de contágio, e no avanço da campanha de vacinação no país, em que já foram imunizados um número significativo de pessoas com as duas doses da vacina;

Considerando o controle da Pandemia do Covid-19, a retomada de atividades deste Conselho, após longo período com restrições e consequente o aumento extremamente significativo do volume de trabalho;

Considerando a necessidade de se realizar o processo de eleição do CMAS, para escolha dos representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2022-2024;

Considerando a Resolução CMAS Nº.003 de 08 de junho 2022, prorroga a vigência do mandato da gestão do CMAS 2021/2022, de 60 dias;

Resolve:

Art.1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2022/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi – CMAS, em assembleia especialmente convocada para esse fim por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi.

§1º A Assembleia realizar-se-á no dia 06 de julho de 2022, de forma presencial, convocada por meio de Edital, precedida das etapas constantes do Calendário do Processo Eleitoral e Regimento interno eleitoral estabelecido nesta Resolução.

§2º O CMAS convidará o Ministério Público Estadual para

fiscalizar o pleito.

§3º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

DO REGIMENTO INTERNO ELEITORAL

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito municipal, conforme Art. 3º, e que estiverem habilitados a designar candidatos(as) eleitores(as) e eleitores(as), observadas as seguintes normativas:

I - as organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que executam serviços, programas e projetos, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011 e nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, e que sejam inscritas no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - SCNEAS ou apresente documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inscrição neste cadastro;

II - as organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social nem detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social; e

III - as organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, nº 06, de 21 de maio de 2015 e nº09, de 15 de abril de 2014.

§ 1º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observando seu estatuto e relatório de atividades, e obedecendo às normas que regulamentam cada segmento, em conformidade com os incisos I a III deste artigo.

§ 2º Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto pretendentes a designarem candidatos (as) /eleitores(as) ou eleitores (as) no ato do pedido de habilitação.

§ 3º Serão habilitados a designar candidato (a)/eleitor(a) ou eleitor(a) os segmentos de representação da sociedade civil de âmbito municipal, os quais designarão pessoa física.

§ 4º Os segmentos de representação da sociedade civil terão o período do dia 13 de junho de 2022 a 27 de junho de 2022, para apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu/sua candidato(a)/eleitor(a), bem como dos(as)postulantes a eleitores(as).

§ 5º A indicação da representação na Assembleia de Eleição dos(as) eleitores(as) postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil deverá ser

apresentado no mesmo prazo do parágrafo quarto.

§ 6º A pessoa física candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) só poderá representar um único segmento.

§ 7º Não será admitida representação por procuração na Assembleia da Eleição. DOS SEGMENTOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 3º Serão considerados segmentos de representação da sociedade civil de âmbito municipal:

I - as organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 01 (um) ano no território municipal;

II - os representantes de usuários incluídos em algum programa municipal de atendimento há pelo menos 06 (seis) meses e organizações de usuários da assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há, no mínimo 01 (um) ano no território municipal, e

III - as organizações de trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 01 (um) ano no território municipal;

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º Será instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral para coordenar o processo de habilitação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a), bem como os (as) postulantes a eleitores(as).

§ 1º Caberá ao CMAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral será composta por três conselheiros.

§ 3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição e elegerá, entre seus membros, o presidente, o secretário e o mesário. Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

II - habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a designar candidato(a)/eleitor(a) pessoa física, bem como os postulantes a eleitor(a);

III - divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados ao processo de eleição, ou seja, habilitados e não habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a), bem como os(as) postulantes a eleitor(a);

IV - analisar e julgar os pedidos de recursos; e

V - divulgar as decisões sobre os recursos apresentados

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)/ ELEITORES(AS) e ELEITORES(AS)

Art. 6º - Para as inscrições das entidades que tenham Inscrição atualizada neste Conselho será necessária a

apresentação de:

I – Requerimento expedido pelo CMAS (anexo); II – Comprovante de inscrição no CMAS.

Art. 7º - Para as inscrições das entidades que não tenham Inscrição neste Conselho será necessária a apresentação de:

- I - Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
 - II - Estatuto da entidade e/ou organização, em vigor, devidamente registrado e em conformidade com a LOAS;
 - III - Cópia do CNPJ;
 - IV - Declaração de funcionamento (anexo II);
 - V - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo I).
- Art. 8º - Os trabalhadores deverão apresentar:

I - Declaração de exercício da função na área expedida por empresa, entidade ou órgão público,

II - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo I).

Art. 9º - Os usuários deverão apresentar:

- I. Cópia NIS – Número de Identificação ou folha resumo do CadÚnico;
- II. Requerimento expedido pelo CMAS (anexo I).

Parágrafo único - Serão considerados trabalhadores da área, em conformidade com a NOB – RH os seguintes profissionais, que atuem diretamente na Política de Assistência Social: - Assistente Social; Psicóloga(o); Advogado(a); Administrador(a); Antropóloga(o); Contador(a); Economista; Economista Doméstico; Pedagoga(o); Socióloga(o); Músico terapeuta; Terapeuta ocupacional.

DOS PRAZOS

Art. 10. A documentação necessária para a habilitação e recurso deverá ser enviada via endereço eletrônico para cmas@itapevi.sp.gov.br, ou protocolada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Escolástica Chaluppe, nº 154 – 1º andar – Centro – Itapevi/SP.

§ 1º O CMAS confirmará o recebimento do e-mail com seus anexos em até 2 dias úteis da data do recebimento.

§ 2º A cópia da documentação encaminhada deverá ser legível, em arquivo PDF.

§ 3º O prazo para envio da documentação necessária à habilitação é dia 13 de junho de 2022 a 27 de junho de 2022 e o prazo para recurso é de 30 de junho a 04 de julho de 2022.

Art. 11. A Comissão eleitoral analisará os pedidos no período do dia 04 a 07 de julho de 2022 e publicará no dia 12 de julho de 2022 a Ata de Reunião com a relação de representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas a designar candidatos(as) e eleitores(as) e, ainda, as não habilitadas a participar do pleito.

Art. 12. Caberá recurso da decisão à Comissão Eleitoral, que deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico para cmas@itapevi.sp.gov.br, no período de 13 a 18 de julho de 2022.

Parágrafo único. O Ato de Homologação da relação de

representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas a designar candidato(a) e eleitor(a) para a participação no pleito deverá ser publicado pela Comissão Eleitoral no dia 19 de julho de 2022.

DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO

Art. 13 - A Assembleia Eleitoral das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2022/2024 dar-se-á em fórum próprio, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, na Rua Escolástica

Chaluppe, nº 154 – 2º andar, Centro – Itapevi/SP no horário das 9h00 às 12h00, no dia 21 de julho de 2022, convocada por meio de edital.

Art. 14 - A Assembleia de Eleição será conduzida pela Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pelos membros da comissão eleitoral.

§ 1º A Presidente do CMAS terá como atribuições:

I - Acompanhar o pleito eleitoral conforme Ata de Homologação publicada no Diário Oficial do município;

§ 2º A Mesa Coordenadora da Assembleia da Eleição terá as seguintes atribuições: I - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição;

II - conceder tempo de até 03 (três) minutos na reunião, para que os (as) candidatos (as) possam se apresentar, na ordem de apresentação por segmento prevista no artigo 3º, desta resolução;

III - disponibilizar eleitores(as) cédulas para proferirem votos no respectivo segmento;

IV - conceder período de votação até às 12h, do dia 21/07/2022, onde o eleitor(a) votará em cédula eleitoral.

V - proceder à apuração de votos dos candidatos (as)/eleitores(as), e eleitores(as) habilitados(as), expedindo relatório emitido pela plataforma digital;

VI - declarar os (as) candidatos (as) eleitos (as) para os três segmentos;"

Art. 15 - Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.

Parágrafo Único - O fato e a decisão de que tratam o presente artigo serão consignados em ata de reunião.

Art. 16 - As vagas para o pleito do CMAS, biênio 2022/2024 serão distribuídas das seguintes formas:

a) 02 (dois) representantes dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social;

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

c) 02 (dois) representante dos trabalhadores na área de Assistência Social.



Parágrafo único. Na hipótese de não haver representatividade suficiente por segmento para compor as vagas, fica autorizada a composição por membros dos outros segmentos até o número total de seis vagas, respeitando a classificação de mais votados.

Art. 17. Serão considerados(as) como conselheiros(as) titulares eleitos os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros(as) suplentes os(as) candidatos(as) subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 18. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidente do CMAS a relação de eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial do município.

Art. 19. A nomeação dos (as) conselheiros (as) deverá ser publicada até 26 de julho de 2022.

Art. 20. A posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as) para o biênio 2022- 2024, titulares e suplentes, dar-se-á no dia 29 de julho de 2022, de forma presencial, a ser oportunamente definida até a data aprazada, levando-se em consideração a situação pandêmica à época da posse.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 22 – Os conselheiros que representarem as organizações da sociedade civil escolhidas terão as seguintes responsabilidades: - participar das reuniões ordinárias mensalmente, conforme cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

- participar de reuniões extraordinárias, conforme convocações do presidente ou por um terço do Colegiado.

Art. 23 – Os representantes eleitos exercerão mandato referente ao biênio 2022/2024 no CMAS.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25 - O presente regimento interno eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação do Edital.

Itapevi, 08 de julho de 2022.

Roberta de Cássia do Amaral Cardoso Presidente do CMAS

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 247/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa e fotografia. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 13/06/2022 até às 09h00min do dia 27/06/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 27/06/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 27/06/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/06/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 346/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2022 – Registro de preços para eventual aquisição de pulseira de identificação, uso hospitalar. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 13/06/2022 até às 14h00min do dia 27/06/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 27/06/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 27/06/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/06/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Centro de Treinamento Workout Itapevi Ltda (AIF nº 3845 – inciso I do artigo 122 da Lei Estadual 10.043/98) – Processo nº 9905/2022, Notre Dame Intermédica Saúde S/A (AIF nº 3822 – artigos 14, inciso I, V, X, item 6 e XII do Anexo



XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, alterado pela Portaria GM/MS 888 de 04/05/2021 combinados com os artigos 18, 20, incisos I e III e 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98), Ricardo Calsavara Vick (AIF nº 3881 – artigo 86 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Koletar São Paulo Comércio de Reciclagem Ltda (AIP nº 3598 – advertência – artigo 112, inciso I e no artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 6530/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Liv UP Comércio de Alimentos Ltda (LTA) - Processo nº 17499/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Pharmaspecial Especialidades Químicas e Farmacêuticas Ltda (Protocolo nº 0089/2022 – fabricar – alimentos) – Processo nº 23831/19, Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda (Protocolo nº 0114/2022 – distribuir e importar – produtos para saúde) – Processo nº 8684/10.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: B2W Companhia Digital (CNAE: 8630-5/03) – Processo nº 21549/19.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Koletar São Paulo Comércio de Reciclagem Ltda (AIF nº 3894) – Processo nº 7022/2022.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Belvit Refeições Corportivas Ltda (AIP nº 3620 – multa) – Processo nº 7576/2022.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Belvit Refeições Corportivas Ltda – Processo nº 7576/2022, Notre Dame Intermédica Saúde S/A (SAC) – Processo nº 6732/2022.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

.....

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Portaria de Designação SMS AT nº 03/2022

A Secretária Municipal de Saúde, nos termos que a lei lhe confere, expede Portaria para designar a Comissão abaixo discriminada, a fim de dar seguimento ao acompanhamento dos Contratos de Gestão: a) nº 047/2022 firmado entre esta Municipalidade e o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, CNPJ 44.563.716/0001-72, no que tange ao plano de trabalho para gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em consonância com a políticas de saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Itapevi referente ao gerenciamento por Organização Social de Saúde (OSS) dos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS) AD III - Reconstruir e CAPS III Adulto- Espaço Conviver; b) nº 086/2022 firmado entre esta Municipalidade e o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, CNPJ 44.563.716/0001-72, no que tange ao plano de trabalho para gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em consonância com a políticas de saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Itapevi referente ao gerenciamento por Organização Social de Saúde (OSS) do CAPS Infante Juvenil Ciranda.

Adriana das Graças Montanher Morschbacher – RG. 10.778.132-3 – Chefe de Equipe Médica
Claudiney Augusto Yamaguti - RG: 27.741.303-5 – Chefe de Equipamento II - Saúde
Edilene Gomes de Souza – RG. 336116524 – Diretora do Dep. Adm. e Financeiro
Erica Roach Unterkircher– RG. 8.473.971-C – Coordenadora de Enfermagem da Atenção Básica
Luiz Naporano – RG. 18275814-X – Gerente da Saúde Mental
Jackeline dos Santos – RG. 45.374.474-6 – Gerente de Regulação
José Augusto da Silva – RG. 10777175-5 Chefe de Equipamento I - Saúde
Tiago Costa – RG. 46.669.124-5 – Assistente de Direção

Caberá a esta Comissão:

- I- Avaliar e acompanhar a execução do Contrato de Gestão, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução, sempre que necessário;
 - II- Avaliar mensalmente a produção da contratada;
 - III- Apresentar, quadrimestralmente, à Controladoria Municipal, com vistas ao Gabinete/SMS, relatório analítico contendo a avaliação do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, nos respectivos meses de apuração, devendo conter a assinatura de todos os membros da Comissão;
 - IV- Reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre a execução do Contrato;
 - V- Participar da proposição de alterações à SMS a serem realizadas na execução do contrato, por meio de termos aditivos, sempre que isso se fizer necessário e nos casos aplicáveis;
 - VI- Adotar outras medidas pertinentes visando o bom andamento operacional do contrato, buscando os aperfeiçoamentos necessários durante o transcorrer do processo;
 - VII- Realizar, em caso de dúvida jurídica específica, consulta à Controladoria Municipal e/ou Secretaria Municipal de Justiça;
 - VIII- Realizar, por meio de seus membros, ou convocar equipe técnica qualificada da SMS, visitas "in loco" nas dependências da Organização Social, para a avaliação, fiscalização e manifestação das condições da prestação dos serviços e de cumprimento do Contrato de Gestão, quando considerar necessário;
 - IX- Reunir-se extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do Gabinete/SMS, de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento;
 - X- Solicitar qualquer documento que julgue necessário para a OSS e realizar outras diligências necessárias para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato de Gestão;
- Parágrafo único. Os relatórios quadrimestrais de acompanhamento do desempenho, deverão conter, sem prejuízo de outras informações, dados sobre o percentual do resultado do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas, bem como a síntese das atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes da execução do referido de Contrato Gestão.

Sem mais,

Itapevi, 07 de junho de 2022.


Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal da Saúde



Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIODECRETO-SFP Nº 132, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de maio de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de maio de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
248	08.01.00	3.3.90.39.00	04	122	23	2002	1	1100000	7.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	49.000,00
660	05.01.00	4.4.90.52.00	4	123	8	1001	1	1100000	13.000,00
937	11.02.00	33.90.30.00	12	365	11	2002	1	2130000	5.000,00
1038	15.01.00	4.4.90.52..00	18	541	9	1001	1	1100000	3.500,00
								TOTAL	77.500,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
255	12.01.00	4.4.90.51.00	27	812	13	1043	1	1100000	77.500,00
								TOTAL	77.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 133, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de maio de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de maio de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1306	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	5	3010001	50.000,00
								TOTAL	50.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
205	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	5	3010001	50.000,00
								TOTAL	50.000,00



Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 2581/2022 a 2756/2022

2581/2022	PAULA DANIELA MACIEL	Retifica a Portaria de Férias nº 2393/2022 para constar nova data de saída retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2022, conforme Memorando SAMU nº 132/2022.
2582/2022	VANESSA PEREIRA BRANCO DA CONCEICAO	Retifica a Portaria de Férias nº 2255/2022 para constar nova data de saída retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2022, conforme Memorando SAMU nº 130/2022.
2583/2022	HEBERT NISHIMORI CARVALHO	Revoga a Portaria de Nomeação nº 2051/2022, por motivo de desistência do cargo.
2584/2022	GENINA SANTOS DA SILVA, MARCO AURÉLIO CORREA e DANILO AKIO KOTO	Retifica retroagindo seus efeitos a partir de 25/03/2022 a Portaria nº 1478/2022 referente a Comissão de Sorteio - IPTU Premiado, para constar o nome dos representantes corretamente conforme Memorando SFP nº 242/2022.
2585/2022	PATRICIA THAIS BRANCO SOUZA	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
2586/2022	RUBENS MARQUES LOBATO	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
2587/2022	SIMONE BORGES SOARES	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
2588/2022	SIMONE DO NASCIMENTO LIMA	Exonera do cargo em comissão de Gerente de Proteção Social Básica, a partir de 01/06/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
2589/2022	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	Exonera a partir de 01/06/2022 do cargo em comissão de Coordenador do CRAS e Nomeia para o cargo em comissão de Gerente de Proteção Social Básica a partir de 02/06/2022, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
2590/2022	JANAINA APARECIDA DE JESUS	Cessar a Designação da portaria nº 1424/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Equipamento I - CCI, a partir de 01/06/2022 retornando ao cargo efetivo.
2591/2022	JANAINA APARECIDA DE JESUS	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Coordenador do CRAS, junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de 02/06/2022.
2592/2022	SHEILA MOREIRA NUNES	Designar o servidor a partir de 02/06/2022 para a função de confiança de Chefe de Equipamento I - CCI, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.



2593/2022	ADRIANA AP G DA SILVA R DE ARAUJO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 8887/2022
2594/2022	LILIAN FERREIRA CARNEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 8888/2022
2595/2022	SABRINE COSTA NEVES DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 8997/2022
2596/2022	RUTE CELLI CARVALHO COSTA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 8998/2022
2597/2022	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 8999/2022
2598/2022	SONIA PEREIRA MACIEL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 8944/2022
2599/2022	ALESSANDRA CRISTINA VAZ SILICANI	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 9241/2022
2600/2022	SILVANA PEREIRA DE LIMA	Nomeia para cargo em comissão de Coordenador do CRAS, a partir de 01/06/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
2601/2022	ANTONIO GENIVALDO SOARES SANTANA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Medicina e Saúde do Servidor, a partir de 01/06/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.
2602/2022	RONILSON MENDES DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 31/05/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
2603/2022	BRUNO SILVA GABRIEL	Exonera a pedido do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento de Recursos e Convênios, a partir de 01/06/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Planejamento.
2604/2022	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS VITAL	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 1383/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 02/03/2022 retornando ao cargo efetivo.
2605/2022	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS VITAL	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2022, para a função de confiança de Diretor de Escola ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
2606/2022	FERNANDA DE SOUZA SA	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2022, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
2607/2022	VIVIANE DA SILVA ALVES	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 142/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 25/05/2022 retornando ao cargo efetivo.
2608/2022	VIVIANE DA SILVA ALVES	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2022, para a função de confiança de Diretor de Escola ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
2609/2022	GRACIELE DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 29/03/2022, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
2610/2022	ALESSANDRA RODRIGUES	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 5563/217 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 23/05/2022 retornando ao cargo efetivo.



2611/2022	ALESSANDRA RODRIGUES	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 24/05/2022, para a função de confiança de Vice Diretor de Escola ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
2612/2022	ARIADINE KITAHARA ARAUJO	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 06/04/2022, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
2613/2022	ALEXSANDRO BERNARDO DE FREITAS	Designar o servidor em substituição para responder no período de 09/05/2022 a 07/06/2022 pela função de confiança de Chefe de Núcleo de Cadastro Mobiliário durante o impedimento do seu titular, conforme Memorando S.F.P. nº 286/2022.
2614/2022	ADELMO DE JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/07/2022.
2615/2022	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 11/07/2022.
2616/2022	ANDREIA REGINA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2022.
2617/2022	ARIANE GRACE CRUZ SANTANA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2022.
2618/2022	ARSHILEY ARAUJO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 20/06/2022.
2619/2022	CARLOS ROBERTO	Concede Férias de 30 dias a partir 11/07/2022.
2620/2022	CASSIO LUIZ DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/07/2022.
2621/2022	DELVINA PINTO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/08/2022.
2622/2022	EDER JOSE DE MORAES SANCHES	Concede Férias de 30 dias a partir 20/06/2022.
2623/2022	EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2022.
2624/2022	EDSON ROZENDO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/08/2022.
2625/2022	FABIO MORSCHBACHER	Concede Férias de 30 dias a partir 11/07/2022.
2626/2022	HERBERT SOUZA DI CARNA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2022.
2627/2022	ISRAEL MOREIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2022.
2628/2022	JOAO EDER CACHIGIAN	Concede Férias de 30 dias a partir 04/07/2022.
2629/2022	JOSE MARIA PEREIRA DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2022.
2630/2022	KLEBER MUNIZ SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 30/06/2022.
2631/2022	LINCOLN DE AGUIAR GOMES	Concede Férias de 15 dias a partir 04/07/2022.
2632/2022	PATRICIA GANDOLFI DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 30/05/2022.
2633/2022	RENATO DOS SANTOS VICTORIO	Concede Férias de 30 dias a partir 12/07/2022.
2634/2022	RICARDO ORDAS LORIDO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/07/2022.
2635/2022	THIAGO SANTOS BERNARDO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/06/2022.
2636/2022	ANTONIO CARLOS BATISTA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 11/07/2022.
2637/2022	JOSE WILSON DA COSTA FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2022.
2638/2022	VANUSA CRUZ DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2022.



2639/2022	PEDRO AUGUSTO FIGUEIRO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2022.
2640/2022	ALEXANDRE DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 20/06/2022.
2641/2022	PATRICIA GANDOLFI DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 30/05/2022.
2642/2022	ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2022.
2643/2022	GILDO LUIZ PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2022.
2644/2022	GILDO LUIZ PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2022.
2645/2022	LUCILMA SANTOS DE ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 29/05/2022.
2646/2022	LUIZ TADEU ROMAO	Concede Férias de 15 dias a partir 18/07/2022.
2647/2022	MARIA FRANCINETE NARCISA DE SOUSA SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 01/07/2022.
2648/2022	SIMONE LUCAS PARREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 11/07/2022.
2649/2022	VANESSA DIAS PINTO	Concede Férias de 15 dias a partir 11/07/2022.
2650/2022	ALEXSANDRE PEREIRA DE ANDRADE	Concede Férias de 15 dias a partir 15/07/2022.
2651/2022	LILIAN SUELI RODRIGUES	Concede Férias de 15 dias a partir 25/07/2022.
2652/2022	LEONARDO SOUZA ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 30/05/2022.
2653/2022	FERNANDA APARECIDA SOARES MACHADO	Concede Férias de 15 dias a partir 14/07/2022.
2654/2022	ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS	Concede Férias de 30 dias a partir 06/07/2022.
2655/2022	GUILHERME ALESSANDRO ROMUALDO	Concede Férias de 90 dias a partir 27/06/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 13/01/2018 a 12/01/2019, 30 (trinta) dias referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021.
2656/2022	JULIANO SCHULTZ FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 03/05/2019 a 02/05/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 03/05/2020 a 02/05/2021.
2657/2022	JUZIANA CAETANO DE LIMA	Concede Férias de 60 dias a partir 18/07/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 21/07/2019 a 20/07/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 21/07/2020 a 20/07/2021.
2658/2022	OSVALDO MARQUES LOBATO	Concede Férias de 60 dias a partir 08/09/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 25/04/2019 a 24/04/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 25/04/2020 a 24/04/2021.
2659/2022	RUBENS MARQUES LOBATO	Concede Férias de 20 dias a partir 18/07/2022, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 26/08/2019 a 25/08/2020 e 10 (dez) dias referente ao período de 26/08/2020 a 25/08/2021.
2660/2022	EVALDINO RIBEIRO DE SOUZA	Concede Férias de 60 dias a partir 27/06/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 17/09/2019 a 16/09/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 17/09/2020 a 16/09/2021.
2661/2022	EDUARDO FERNANDES DA CONCEICAO	Nomeia para cargo efetivo de Cuidador Social, a partir de 01/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.



2662/2022	ANA CAROLINA STAUDT DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Cuidador Social, a partir de 01/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
2663/2022	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2664/2022	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 01/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
2665/2022	CECILIA DANTAS ALMEIDA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 01/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
2666/2022	AMANDA ALBUQUERQUE CAMPOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 01/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Suprimentos.
2667/2022	JOILSON PEREIRA BANDEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - USF Jd. Briquet, a partir de 01/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2668/2022	JONATA LIRA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - USF Alto da Colina, a partir de 01/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2669/2022	STHEFANE CRISTINI RIBEIRO BARROS	Nomeia para cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - USF Vitápolis, a partir de 01/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2670/2022	WELLINGTON SATURNO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Condutor de veículos, a partir de 01/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2671/2022	RAFAEL DE MORAES SKIPKA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Funerários, a partir de 01/06/2022 junto a (ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
2672/2022	RAFAEL DE MORAES SKIPKA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, a partir de 02/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2673/2022	ELIANE DE SOUZA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 02/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
2674/2022	GEORGE LUIS COSTA NUNES	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 03/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
2675/2022	NICOLE SAMPAIO DA SILVA SANTANA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, a partir de 03/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
2676/2022	LUCAS AMORIM DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 03/06/2022 junto a Secretaria de Cultura e Juventude.
2677/2022	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 03/06/2022 junto a Secretaria de Cultura e Juventude.
2678/2022	CAROLINA TOMAZ RODRIGUES	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 03/06/2022 junto a Secretaria de Cultura e Juventude.
2679/2022	AURISTELA FALCAO MATOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 03/06/2022 junto a Secretaria de Cultura e Juventude.



2680/2022	AMANDA GONCALVES DA CRUZ	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 03/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2681/2022	ADRIAN MARTINS ALVES	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, a partir de 03/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2682/2022	VALTER DUARTE SANTANA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Manutenção, a partir de 03/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2683/2022	MARCOS PEREIRA DA COSTA	Designar o servidor para responder retroagindo seus efeitos no período de 23/03/2022 a 20/05/2022 pela função de confiança de Chefe de Núcleo Administrativo durante o impedimento do seu titular, conforme Memorando SFP. nº 242/2022.
2684/2022	DALILA PEREIRA DA SILVA WHITE ROSSI	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, retornando ao cargo efetivo de Analista do Executivo/Recursos Humanos a partir de 01/06/2022.
2685/2022	DALILA PEREIRA DA SILVA WHITE ROSSI	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Medicina e Saúde do Servidor, junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a partir de 02/06/2022.
2686/2022	CARMEN JOSE MARIA	Exonera, a partir de 01/06/2022, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Ambiental junto a Secretaria de de Meio Ambiente e Defesa dos Animais e Nomeia para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento de Recursos e Convênios, a partir de 02/06/2022 junto a Secretaria Municipal Planejamento.
2687/2022	RAQUEL FERREIRA FOGAÇA e WAGNER DOS SANTOS LENDINES	Altera a Portaria nº 1047/2022 para inclusão dos servidores a Comissão de Regularização Fundiária, os demais permanecem conforme Memorando SJ. nº 1237/2022.
2688/2022	JOSE CARLOS POLETTTO JUNIOR	Altera a Portaria nº 3853/2018 que Constitui a Comissão de Sindicância, conforme Memorando S.J. nº 1237/2022.
2689/2022	GENIVAL SILVA DOS SANTOS	Altera a Portaria nº 3569/2021 nomeando o servidor para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi - JARI, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2022 conforme Memorando SJ. nº 1237/2022.
2690/2022	HELTON CARLOS RIBEIRO DE TOLEDO	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 01/06/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
2691/2022	PEDRO DOS SANTOS COSTA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais, a partir de 01/06/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
2692/2022	ANA PAULA GONCALVES MARTINS	Exonera do cargo em comissão de Gerente de Qualificação, Capacitação e Formação Profissional, retornando ao cargo efetivo de Técnico do Executivo/Administração Técnica a partir de 01/06/2022.
2693/2022	ANA PAULA GONCALVES MARTINS	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02/06/2022.
2694/2022	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO, VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS e IRON RICARDO MACHADO SNIDEI	Nomeia os servidores a partir de 06/06/2022 para compor a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo nº 04/2022 - Área da Saúde/Médicos - Proc. nº 7806/2022.
2695/2022	FATIMA RIBEIRO BOTARELLI	Licença Prêmio
2696/2022	VANESSA DA SILVA QUEIROZ CORDEIRO	Licença Prêmio



2697/2022	ANDRE LUIS ALBINO	Licença Prêmio
2698/2022	EVANICE MACHADO MARINHO	Licença Prêmio
2699/2022	JOAO AZEVEDO DE LIMA	Licença Prêmio
2700/2022	JULIROSE DA SILVA	Licença Prêmio
2701/2022	JULIANE CRISTINE DE OLIVEIRA ABREU	Revoga a Portaria de Nomeação nº 2039/2022, por motivo de desistência do cargo.
2702/2022	ADILSON APARECIDO MOREIRA DE OLIVEIRA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 5941/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Agente de Condução do Executivo, a partir de 01/06/2022 retornando ao cargo efetivo.
2703/2022	ADILSON APARECIDO MOREIRA DE OLIVEIRA	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Assessor Executivo, junto a(ao) Gabinete do Prefeito, a partir de 02/06/2022.
2704/2022	IRANILDES DE JESUS GABRIEL	Nomeia para cargo em comissão de Diretora de Gestão Ambiental, a partir de 06/06/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.
2705/2022	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 116/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 06/06/2022 retornando ao cargo efetivo.
2706/2022	DANIELA CAMARGO SILVA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 3938/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor de Escola, a partir de 01/06/2022 retornando ao cargo efetivo.
2707/2022	DANIELA CAMARGO SILVA	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2022, para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, junto a Secretaria Municipal de Educação.
2708/2022	PAMELA CRISTIANE SOUZA GONCALVES	Retifica a Portaria de Licença Maternidade nº 2182/2022, para constar os 180 (cento e oitenta) dias retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2022 conforme Processo nº 7937/2022.
2709/2022	SILVANA NATTO PAUKOSKI WILCHE	Retifica a Portaria de Licença Premio nº 1887/2022, para constar onde se lê: 90 (noventa) dias, leia-se 30 (trinta) dias conforme Processo nº 7228/2022.
2710/2022	PATRICIA DA HORA DE SOUZA	Retifica a Portaria de Férias nº 2193/2022 para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 17/06/2022, leia-se 30 (trinta) dias a partir de 20/06/2022, conforme Memorando SME - GRH nº 220/2022.
2711/2022	VANDE SERGIO LINS BEZERRA	Retifica a Portaria de Licença Premio nº 2541/2022, para constar onde se lê: saída a partir de 03/06/2022, leia-se: a partir de 03/07/2022 conforme Memorando GMI nº 243/2022.
2712/2022	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	Retifica a Portaria de Férias nº 0689/2020 para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 00/00/0000, leia-se 30 (trinta) dias a partir de 23/03/2020, conforme Processo nº 144081/2011.
2713/2022	JUSSARA TEODORO MONTEIRO	Retifica a Portaria de Férias nº 2225/2022 para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 20/06/2022, leia-se 30 (trinta) dias a partir de 29/06/2022, conforme Memorando UBS Dr. Nicanor nº 29/2022.
2714/2022	LUIZ FLAVIO DA SILVA SOUSA FILHO	Licença Prêmio
2715/2022	MARCIO DA SILVA CARVALHAES	Licença Prêmio
2716/2022	MARIA DA PAZ BARROS	Licença Prêmio
2717/2022	MARIA DE LOURDES CALADO DE MORAES	Licença Prêmio
2718/2022	MARLI APARECIDA FERREIRA	Licença Prêmio



2719/2022	RUBENS MARQUES LOBATO	Licença Prêmio
2720/2022	VALQUIRIA APARECIDA LOURENCO	Licença Prêmio
2721/2022	AUREA DE SOUSA MELO COELHO	Licença Prêmio
2722/2022	DALVA ROSA MEDEIROS	Licença Prêmio
2723/2022	DOUGLAS FERNANDO RAMOS FERREIRA	Licença Prêmio
2724/2022	MONICA PASSOS NASCIMENTO	Licença Prêmio
2725/2022	KARINA MENDES DE SOUZA	Licença Prêmio
2726/2022	MARIA GORETTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
2727/2022	ETIENE TAIS LOPES LACERDA	Prorroga retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2022 a Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme Memorando SME - GRH nº 046/2022 - Processo nº 4236/2020.
2728/2022	ADEMIR DA SILVA JUNIOR	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 08/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2729/2022	JAQUELINE TOLENTINO RAMOS ALVES	Nomeia para cargo efetivo de Fisioterapia Geral, a partir de 09/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2730/2022	HEVANDRO VANCETTI DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 08/06/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
2731/2022	ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Coordenação em Enfermagem, a partir de 08/06/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
2732/2022	LUIZA STELA SILVA QUEIROZ	Cessar a Designação da portaria nº 2588/2020 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretora do Departamento Contencioso Administrativo, a partir de 09/06/2022 retornando ao cargo efetivo.
2733/2022	LUIZA STELA SILVA QUEIROZ	Exonera a pedido do cargo efetivo de Procurador Municipal, a partir de 09/06/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Justiça.
2734/2022	MARIA PATRICIA DA SILVA CAVALHEIRO	Licença Prêmio
2735/2022	LETICIA APARECIDA ALVES	Licença Prêmio
2736/2022	ALDENICE SEBASTIAO DE JESUS	Licença Prêmio
2737/2022	ADRIANA CRISTINA NEVES ALVES	Licença Prêmio
2738/2022	MARIO SANTOS MOREIRA	Licença Prêmio
2739/2022	SUELEN DE ARAUJO CAMPOS	Licença Prêmio
2740/2022	ANDREA DE ABREU VIEIRA	Licença Prêmio
2741/2022	CLAUDIA CRISTINA FELIX	Licença Prêmio
2742/2022	PAULO CAMARGO DA SILVA	Licença Prêmio
2743/2022	SILMARA DE CASSIA PAGLIARI	Licença Prêmio
2744/2022	LUIZ FLAVIO DA SILVA SOUSA FILHO	Licença Prêmio
2745/2022	VALDECI RIBEIRO	Licença Prêmio
2746/2022	JOANA D ARC DE OLIVEIRA ALVES	Licença Prêmio
2747/2022	JAELEZA LIRA DA SILVA	Licença Prêmio
2748/2022	ELIANA MARIA ALVES DE LIMA	Licença Prêmio
2749/2022	RODRIGO CURZEL	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº 6943/2022
2750/2022	LUCIENE CAMPELO BRITO	Nomeia para cargo efetivo de Agente Comunitario da Saúde - USF Ambuitá, a partir de 09/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2751/2022	TAMYRES CALSAVARA DA SILVA LIBERATO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 9547/2022
2752/2022	JANAINA APARECIDA DA CUNHA SOUZA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 7000/2022
2753/2022	KATIA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA MORALES	Licença Prêmio
2754/2022	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	Licença Prêmio
2755/2022	EDVALDO MIRANDA DOS SANTOS	Licença Prêmio
2756/2022	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA	Licença Prêmio



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 001/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5279/2022 – Processo Seletivo PMI 01/2022 - Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Inclusão Escolar**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S)** abaixo **relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 10 de junho de 2022.**

Os candidatos CONVOCADOS devem trazer os seguintes documentos para o Exame**Admissional:**

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL

NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSIONAL:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO:

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

• 01 FOTO 3X4

• CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO

- IDENTIDADE (R.G) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTEM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FÁCIL (principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado).
- HISTÓRICO ESCOLAR /CERTIFICADO OU DIPLOMA Ensino Médio Completo

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:**Certidão de Quitação Eleitoral:**

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
19	EDNA PEREIRA DA COSTA CALÓ	14.352.751-4	13/06/2022	08:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 15601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 10 de junho de 2022.**

Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos

para o Exame Admissional e Contratação:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL

PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSIONAL:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

• 01 FOTO 3X4

• CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

*DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER

• Para **Professor de Educação Básica I**: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).

• Para **Professor de Educação Básica II - Artes**: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).

• Para **Professor de Educação Básica II - Inglês**: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:

• IDENTIDADE (R.G) – 2 CÓPIAS

• Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS

• CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)

• CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

• PIS/PASEP

• RESERVA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)

• CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS

• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPE TEMPO OU RESOLVE FACIL principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

Certidão de Quitação Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
67	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	41.050.629-1	13/06/2022	09:00

*Substituição aos classificados nº 66.

LISTAGEM GERAL

			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
195	ISABELA FERREIRA DE SOUZA	58.674.593-2	13/06/2022	09:00

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial, Cuidador Social, Orientador Social, Técnico em Edificações.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 13, 14, 15, 20 e 21 de junho de 2022, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 10 de junho de 2022.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
70	FABIO LOPES DA SILVA	52428145	2

*Substituição ao classificado nº 69.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
250	VITOR HUGO FIGUEIREDO DA ROCHA	39365220	8

*Substituição aos classificados nº 242.

CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	JOSE RENATO LINHARES FERNANDES	002959969	

*Substituição ao classificado nº 1.

CUIDADOR SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
15	LUCIANA JORGE FERREIRA BARBOZA	23264606	5

*Substituição ao classificado nº 14.

ORIENTADOR SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
11	RENATA MEIRA SAIOTTI FERREIRA	32962063	0

* Substituição ao classificado nº 10.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
8	MARIANE ALMEIDA DOS SANTOS	34424310	2

*Substituição ao classificado nº 7.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Outros atos de concurso/processo seletivo

Editais de chamamento público visando à contratação
de profissionais para área da Saúde
04/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI torna pública a **PRORROGAÇÃO** do prazo de inscrições para até **15/06/2022**, tendo em vista pouca quantidade de inscritos.

Considerando a prorrogação acima, alteramos os itens abaixo:

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.3. O resultado do processo seletivo será publicado no dia **21/06/2022** no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no e-mail oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, no dia **22/06/2022**.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em **24/06/2022**, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br) e no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022:

- 1 - Núbia Moraes Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE**
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO**
- 3 - Iron Ricardo Machado Snidei - Secretaria de Saúde - MEMBRO**

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
PREFEITURA